PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 926

de 28 de novembro de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cz$ 100.000,00(CEM MIL CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte - Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cz$ 100.000,00(Cem Mil Cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

03- PREFEITURA MUNICIPAL
3.2- Secretaria
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200307021 - Material de Consumo.....Cz$ 10.000,00
31320307021 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 20.000,00
3.4- Encargos Gerais do Município
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200308033 - Material de Consumo.....Cz$ 10.000,00
31320308033 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 10.000,00
08- HABITAÇÃO E URBANISMO
8.4- Iluminação Pública
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31321060327 - Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 50.000,00
Total.....Cz$ 100.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será cobertp com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Barrinha, aos 28 de novembro de 1.986

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada em jornal local, Registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

Maria Madalena da Silva
Secretária